
Conselho Seccional - Amazonas

Amazonas, agendado para: 07/08/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO 003/2020-TED-OAB/AM

PLENO - Processos n^{os} 14392018-0, 92682016-0, 78252017-0, 22242017-0, 7882017-0, 82842018-0, 63702018-0, 224-D15 e 73172017-0.

Representantes: EDICILENE BATANI PAIVA, MICHELE SARAIVA ANSELMO, FRANCISCA LIDUINA DE AGUIAR, JOSÉ LINO C. DA SILVA, MOISES PEREIRA DE SÁ, EDUARDO PASCHOAL RODRIGUES, JORGE LUIZ TENORIO DA SILVA, MÁRCIO JOSÉ PEDROSO DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA.

Representado: Dr. A. P. P. - OAB/AM 5.850.

Relator: Dr. FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO.

EMENTA: 003/2020 - T.E.D.: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUSPENSÃO PREVENTIVA. DIVERSAS REPRESENTAÇÕES CONTRA O MESMO REPRESENTADO. ART. 73, §4º, DO EOAB. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA EM APENAS EM UMA REPRESENTAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DAS DEMAIS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros deste Tribunal de Ética POR MAIORIA de votos, aplicar ao Advogado ora Representado a SUSPENSÃO PREVENTIVA pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 70 § 3º do EAOAB- Lei nº 8.906/94. Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Manaus, 23 de julho de 2020. Publique-se, registre-se e intímese.

LUIS AUGUSTO PESTANA VIEIRA
PRESIDENTE